

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-015/2015
AO(s) DOCUMENTO(s) PLE-001/2015 CONFORME PROCESSO-017/2015**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 12/03/2015 13:27:04

Protocolado por: Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO
PROJETO DE LEI 001/2015**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº.: 001/2015

Autor: Executivo Municipal

Parecer: Favorável

Ementa: Altera a Lei nº 3.325, de 29 de Outubro de 2014 e a Lei nº 3.336, de 04 de Dezembro de 2014, para criação de modalidade de aplicação e dá outras providências.

Relator: Vereador Rafael Ronsoni

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental prevista no artigo 70, o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do executivo municipal sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto alteração da LDO e LOA.

Em relação a matéria da Proposição sob análise menciona-se que o projeto prevê alterar a LDO e a LOA, para criação de modalidade de aplicação na Gramadotur, de modo que permita a Gramadotur a adquirir ações do Cine Embaixador.

Quanto as questões de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar nº 95 de 1998 e, suas alterações, cabe ressaltar que o projeto de lei encontra-se apto.

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais, legais e jurídicos. Logo, não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma, em condições de ser apreciado em Plenário, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar.

É o nosso Parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 25 de Fevereiro de 2015.

Giovani Foss Colorio
Presidente

João Teixeira
Vice-Presidente

Rafael Ronsoni
Relator